



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 320/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o horário regimental de expediente deste Poder Judiciário e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

Considerando o notório interesse geral no evento;

Considerando, ainda, a necessidade de prévia organização das pautas de audiências e das sessões de julgamento, resolve:

I - DETERMINAR

que no dia 27 de junho do ano em curso, o expediente nas repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná, se dê das 9h às 13h, ficando sem efeito o Decreto Judiciário nº 125/2018;

II - SUSPENDER

os prazos processuais e administrativos no dia 27 de junho de 2018.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

Atto veiculado no D. J. E. Nº <u>2265</u>
de <u>22/05/18</u>
Publicação em <u>23/05/18</u> , nos
termos das resoluções nos 8/2008 e 17/2011
Constante no Boletim Interno Nº <u>89</u>
Seção de Expedição e Controle dos Atos

